



**Processo n.º:** 1.024.238  
**Natureza:** Denúncia  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Mariana  
**Denunciante:** Rodrigo Araújo Ferreira  
**Denunciados:** Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior (Prefeito) e Marlon Paulo Figueiredo Silva (Presidente da Comissão de Licitação)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Com a urgência que o caso requer, para fins de instrução do juízo acerca do pedido de suspensão liminar da Tomada de Preços n.º 002/2017, intimem-se o Prefeito Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e Presidente da Comissão de Licitação Marlon Paulo Figueiredo Silva, da Prefeitura de Mariana, via *e-mail* ou *fac-símile* e DOC, para oitiva prévia acerca da denúncia, em até 02 (dois) dias, remetendo-se cópia da exordial de fls. 01/09.

Informe-se que deverão ser acostados documentos relativos às fases interna e externa do procedimento, e que a formação do juízo liminar só será concluída após o transcurso do prazo de oitiva prévia ora fixado.

Cientifique-se que o descumprimento da diligência poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Após a juntada da documentação ou transcorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Tribunal de Contas, em 11/9/17.

**HAMILTON COELHO**  
*Relator*